

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Ordem de Serviço	e-TCM	Período de abrangência	Período da realização
2021/06016	008694/2022	01.01.21 a 31.12.21	25.05.22 a 01.07.22
Área Auditada			
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (Prodam)			
Objeto de auditoria			
Desempenho Operacional referente ao ano de 2021			
Objetivo da auditoria			
Avaliar o desempenho operacional do programa			
Equipe técnica			
Fernanda Galvão Bonilha			20.320
Sérgio Takashi Maciel Nakano			20.294

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Comparação dos documentos disponíveis nos sites da Prodam e o exigido no art. 3º do DM nº 58.093/2018	12
Quadro 2: Investimentos no Plano Tático com previsão de término até 31.12.21	14
Quadro 3: Produtos Previstos x Realizados 2021	14
Quadro 4: Indicadores no Plano Tático 2021 x realizado	15

LISTA DE SIGLAS

Amlurb – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana

DM – Decreto Municipal

CDI – Compromisso de Desempenho Institucional

Cogei – Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta

Doc – Diário Oficial da Cidade de São Paulo

LM – Lei Municipal

Nbasp – Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público

PMSP – Prefeitura do Município de São Paulo

Prodam – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Raf – Relatório Anual de Fiscalização

Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Sei – Sistema Eletrônico de Informações

Siurb – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

SMTIC – Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação

SVMA – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

TCMSP – Tribunal de Contas do Município de São Paulo

TI – Tecnologia da Informação

RESUMO

Trata-se de Auditoria realizada entre 25.05.22 a 01.07.22, tendo como objeto o Desempenho Operacional referente ao ano de 2021 da Prodam.

O Decreto nº 58.093/2018 dispõe sobre princípios, normas de governança e de gestão a serem observados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e respectivas subsidiárias das quais o Município de São Paulo detenha o controle.

Dentre as normas de governança e gestão exigidas, estão requisitos de transparência e a elaboração de um Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) que objetiva racionalizar e otimizar a utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, faz-se necessário verificar o cumprimento dos requisitos de transparência e o acompanhamento dos resultados alcançados pela auditada comparados aos resultados previstos.

O acompanhamento do desempenho operacional pelo controle externo reforça a importância à auditada de cumprir seu planejamento, buscando garantir um satisfatório desempenho de suas atividades e das metas estabelecidas.

Nesta auditoria foram identificados os seguintes achados: não há métrica para avaliação do cumprimento do plano estratégico definido no CDI; a divulgação das informações de transparência exigidas pelo § 3º do art. 3º do DM nº 58.093/2018 foi incompleta e as metas relativas a investimentos, produtos e indicadores, estabelecidas no plano tático do CDI para 2021, aprovado pelo Cogesai, não foram atingidas.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1. Destinatários da Auditoria	6
1.2. Visão geral do objeto, objetivos e escopo da auditoria.....	7
1.3. Normas de auditoria aplicadas na realização do trabalho	8
2. METODOLOGIA.....	8
2.1. Critérios adotados	8
2.2. Métodos de coleta e de análise dos dados.....	9
2.3. Limitações do trabalho de auditoria	10
3. ACHADOS DE AUDITORIA.....	10
3.1. Ausência de métrica para avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos definidos no CDI	10
3.2. Divulgação incompleta das informações de transparência exigidas pelo § 3º do art. 3º do DM nº 58.093/2018	12
3.3. As metas relativas a investimentos, produtos e indicadores, estabelecidas no plano tático do CDI para 2021, aprovado pelo Cogeai, não foram atingidas.....	14
4. CONCLUSÃO.....	16
4.1. Ausência de métrica para avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos definidos no CDI (subitem 3.1);.....	16
4.2. As metas relativas a investimentos, produtos e indicadores, estabelecidas no plano tático do CDI para 2021, aprovado pelo Cogeai, não foram atingidas (subitem 3.3).....	16
5. MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO.....	16
6. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS	17
6.1. Propostas de recomendações	17

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Auditoria cujo objeto é o Desempenho Operacional referente ao ano de 2021 da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (Prodram). A referente fiscalização está autuada no processo eTCM nº 008694/2022 e autorizada pela Ordem de Serviço nº 2021/06016.

A Prodram é Sociedade de Economia Mista cuja autorização de criação foi dada pela Lei Municipal (LM) nº 7.619/1971 para execução de serviços e prestação de assessoria técnica na área de Tecnologia da Informação (TI) para os órgãos da Administração Pública Municipal.

O Decreto Municipal nº 57.653/17, em seu art. 4º, estabelece o Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação (SMTIC), que compreende as atividades de planejamento, governança, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de tecnologia da informação e comunicação e telecomunicação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. De acordo com o art. 5º, inciso V, do referido decreto, a Prodram faz parte do SMTIC como Integrador Estratégico de soluções de tecnologia da informação e comunicação¹.

1.1. Destinatários da Auditoria

São interessados, sem prejuízo de outros, os seguintes grupos:

- Prefeitura de São Paulo: tendo em vista ser a principal cliente da Prodram e dona de mais de 99% do capital, é interessada na transparência e no funcionamento adequado da empresa.
- Potenciais clientes: eventual empresa que tenha interesse em contratar a Prodram possui interesse na obtenção de informações quanto à saúde operacional da Prodram.

¹ "Art. 4º O Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - SMTIC, instituído pelo inciso VI do artigo 6º do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, compreende as atividades de planejamento, governança, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de tecnologia da informação e comunicação e telecomunicação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Art. 5º Integram o Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação:

[...]
V - Integrador Estratégico de soluções de tecnologia da informação e comunicação: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM". - DM nº 57.653/2017

- Cidadãos da Cidade de São Paulo: considerando o Poder Público Municipal ser dono de quase a totalidade da empresa, a efetiva gestão dos recursos públicos é interesse dos beneficiários finais da Gestão Pública.

Além disso, esta Auditoria subsidiará a elaboração do Relatório Anual de Fiscalização (Raf) da Prodam para o exercício de 2021, sendo instrumento essencial de instrução para o julgamento das contas da entidade, havendo previsão constitucional para tal julgamento dentre as atribuições dos tribunais de contas (art. 71, inciso II, c/c art. 75 da Constituição Federal). Nesse sentido, o Conselheiro Relator pode também ser considerado destinatário desta Auditoria.

1.2. Visão geral do objeto, objetivos e escopo da auditoria

O Decreto Municipal (DM) nº 58.093/2018 dispõe sobre princípios, normas de governança e de gestão a serem observados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e respectivas subsidiárias das quais o Município de São Paulo detenha o controle.

Dentre as normas de governança e gestão exigidas, estão requisitos de transparência e a elaboração de um Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) que objetiva racionalizar e otimizar a utilização dos recursos públicos.

O escopo e as etapas desta Auditoria foram determinados por meio de Plano de Auditoria e Matriz de Planejamento.

Levando em consideração o objetivo de avaliar o desempenho operacional da Prodam referente a 2021, esta Auditoria delimitou como escopo:

- a análise da conformidade ao DM nº 58.093/2018; e
- a verificação do cumprimento das metas do CDI estabelecidas para o referido exercício.

Para a análise da conformidade do CDI da Prodam ao DM nº 58.093/2018 foi verificado:

- se a entidade publicou em seus portais relação de documentos mínimos estabelecidos no referido decreto;
- se possui unidade de auditoria interna, conforme exigido pelo art. 8º do referido decreto;

- se o CDI vigente, bem como eventuais alterações foram devidamente apresentadas ao Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta (Cogeai), obedecendo aos dispositivos da norma;
- se o CDI possui os elementos mínimos exigidos pelo decreto.

Para a verificação do cumprimento das metas do CDI de 2021, foi verificado:

- quais as métricas utilizadas pela entidade para mensuração das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico do CDI;
- se a entidade alcançou as metas estabelecidas no Planejamento Tático do CDI.

O acompanhamento do desempenho operacional pelo controle externo reforça a importância à auditada de cumprir seu planejamento, buscando garantir um satisfatório desempenho de suas atividades e das metas estabelecidas.

1.3. Normas de auditoria aplicadas na realização do trabalho

Os exames foram conduzidos em conformidade com o Manual de Auditoria Governamental do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP), sendo consistente com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (Nbrasp), desenvolvidas com base nos Princípios Fundamentais de Auditoria Integrante da Estrutura de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI compreendendo a constatação com base nos testes efetuados, das evidências e dos registros, bem como da avaliação das práticas adotadas pelo órgão auditado.

2. METODOLOGIA

2.1. Critérios adotados

Os principais critérios adotados foram:

- Arts. 3º, 6º, 8º, 24, 26 e 27 do DM nº 58.093/2018;
- CDI aprovado 2017-2021;

- Plano tático CDI 2021-2022 com desoneração da folha de pagamento, aprovado pelo Cogesai.

2.2. Métodos de coleta e de análise dos dados

A coleta de dados foi realizada por meio de:

- Requisição de informações à Prodam;
- Reunião com a entidade para o esclarecimento de dúvidas;
- Busca de informações no portal da entidade;
- Busca de informações no Processo Administrativo Sei nº 6017.2020/0036201-6;
- Busca de informações no Processo Administrativo Sei nº 6017.2022/0004021-7;
- Análise de tramitação dos seguintes processos: Sei nº 6017.2021/0016147-0 e Sei nº 6017.2022/0014409-8.

Foram utilizadas as seguintes técnicas: indagação oral (reunião) e escrita (requisição); exame documental.

É útil informar que a Prodam apresentou duas propostas de metas para o CDI 2021: uma considerando eventual desoneração na folha de pagamento e outra eventual não desoneração. A Prodam informou ter utilizado as metas da proposta considerando a desoneração.

Tal desoneração se refere à possibilidade de substituição da contribuição patronal da Seguridade Social relacionada a 20% da folha de pagamento (art. 22, incisos I e III, da LF nº 8.212/1991) por uma alíquota de 4,5% sobre a Receita Bruta (arts. 7º e 7º-A da LF nº 12.546/2011) a determinados setores. A referida substituição foi confirmada observando-se a Nota Explicativa nº 19 das demonstrações contábeis da Auditada para o exercício de 2021 (p. 61, Doc de 15.04.22), em que é apresentado o valor correspondente à previdência social e o valor correspondente à receita bruta da empresa.

Para a verificação dos requisitos de transparência exigidos no DM nº 58.093/2018, foram realizadas pesquisas nos portais de *internet* da entidade.

Por fim, o item 3 deste Relatório apresenta os achados por ordem de relevância. O detalhamento das análises realizadas que não identificaram achados estão na Documentação de Auditoria.

2.3. Limitações do trabalho de auditoria

Segundo o item A47 da NBC TA 200 (R1), denominado “Limitação inerente da auditoria”:

As limitações inerentes de uma auditoria originam-se da:

- natureza das informações contábeis;
- natureza dos procedimentos de auditoria; e
- necessidade de que a auditoria seja conduzida dentro de um período de tempo razoável e a um custo razoável.

Houve limitação quanto à não homologação do acompanhamento do plano tático do CDI 2021 realizado pela Prodam por parte do Cogeai. Dessa forma, as fontes de informação utilizadas se basearam nas respostas às requisições enviadas pela Auditada, bem como nos documentos presentes nos processos Sei nº 6017.2020/0036201-6 e SEI nº 6017.2022/0004021-7.

Por fim, é útil especificar que as análises dos resultados alcançados das metas do CDI para 2021 foram realizadas com as informações disponibilizadas pela Prodam. Levando em consideração as limitações de prazo e não homologação do relatório de acompanhamento do CDI 2021, não foi possível a realização de testes adicionais para checagem da fidedignidade das informações disponibilizadas de tais resultados alcançados.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. Ausência de métrica para avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos definidos no CDI

Situação Encontrada:

O CDI vigente (2017-2021) possui metas estabelecidas no âmbito do Planejamento Estratégico, denominadas objetivos estratégicos (peça 4, fl. 5):

1. Atingir o equilíbrio financeiro da entidade

O equilíbrio financeiro pretendido advirá, de um lado, da redução de custos decorrentes de racionalização de processos, renegociação de contratos, e de novas e eficientes práticas e ferramentas de gestão. De outro lado, buscará uma maior eficiência no recebimento, empreenderá esforços no aumento da receita, valendo-se da sua expertise em sistemas públicos de gestão, aprimorando os serviços atualmente prestados, buscando projetos inovadores na cidade de São

Paulo e prospectando clientes similares em municípios do Brasil e do estado de São Paulo, em particular.

2. Aumentar a satisfação dos clientes

Para aumentar a satisfação dos seus clientes, a Prodam sabe que é imperativo o cumprimento dos prazos e custos acordados com seus clientes. Sabe também que para a manutenção dessa satisfação os serviços entregues deverão permanecer íntegros e disponíveis. Para que se obtenha os ganhos em qualidade e pontualidade pretendidos, novas tecnologias, novos procedimentos e controles nos ciclos de planejamento, desenvolvimento, qualidade e operação deverão ser adotados. Do aumento da satisfação dos seus clientes decorrerá a melhoria da imagem da Prodam e o reconhecimento de excelência no fornecimento de serviços de TIC.

3. Melhorar o clima organizacional

Sabendo que a motivação pessoal, o clima organizacional e a capacitação profissional são condições necessárias ao ambiente de inovação, a Prodam investirá na atualização das competências e conhecimentos dos seus funcionários, na utilização de novas metodologias e práticas de gestão e na adoção de novos processos de gestão do conhecimento. Conhecimentos compartilhados e construção coletiva são mandamentos para qualquer empreendimento inovador em tecnologia da informação. Ao mesmo tempo, a boa gestão do conhecimento é premissa necessária à competitividade e à solidez tecnológica das organizações.

4. Expandir a base de Produtos Inovadores

Para que a Prodam se mantenha nas condições de maior fornecedora de TIC do município e de maior parceira estratégica da administração municipal deverá estar em condições de suportar as novas demandas de seus clientes e de oferecer soluções inovadoras. Através da revisão dos atuais processos será possível ganhar agilidade. Outra necessidade é a busca por novos produtos e serviços que aumentem a receita e assim alimentem, em círculo virtuoso, novos projetos de inovação. (grifos nossos)

Em 17.05.22, foi enviada à Prodam requisição de informações quanto às métricas utilizadas para o acompanhamento do cumprimento de tais objetivos estratégicos. Em 15.06.22, foi enviada resposta com o seguinte teor (peça 5, fl. 1):

Diante da necessidade de realização de estudos e pesquisas para adequar, atualizar e revisar o planejamento estratégico, dos modelos organizacionais, de gestão e de ação desta Empresa, cumpre informar que a PRODAM-SP encontra-se em vias de contratar consultoria especializada para tratar dos assuntos relacionados com o planejamento estratégico.

Observando-se a versão do Relatório do CDI para 2021 disponibilizada no Sei nº 6017.2022/0004021-7 (doc. 064471641), não há informações quanto à situação atual dos objetivos estratégicos.

Nesse sentido, há evidências de que a Entidade não esteja realizando o acompanhamento dos objetivos estabelecidos.

Crerios: Art. 26, § 1º e art. 27 do DM nº 58.093/2018.

Evidências: Resposta da Prodam enviada em 15.06.22; estágio atual do Relatório de Acompanhamento do CDI 2021 elaborado pela Prodam (doc. 064471641 do Sei nº 6017.2022/0004021-7).

Causas: Não elaboração, por parte da Prodam, de metodologia para avaliação do Planejamento Estratégico.

Efeitos: Impossibilidade de avaliação do cumprimento ou não dos objetivos estratégicos.

3.2. Divulgação incompleta das informações de transparência exigidas pelo § 3º do art. 3º do DM nº 58.093/2018

Situação Encontrada:

O § 3º do art. 3º do DM nº 58.093/2018 exige os seguintes documentos dos órgãos colegiados às empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de São Paulo:

Art. 3º [...]

§ 3º As entidades deverão publicar, no mínimo, os seguintes documentos dos seus órgãos colegiados:

I - Regimento Interno;

II - composição do órgão;

III - calendário de reuniões;

IV - pautas;

V - registro de presenças; e

VI - sumário das atas.

Após checagem nos sites da Prodam, foi verificado que a Prodam cumpre a maior parte dos documentos exigidos pelo dispositivo acima, com exceção das pautas das reuniões do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário:

Quadro 1 - Comparação dos documentos disponíveis nos sites da Prodam e o exigido no art. 3º do DM nº 58.093/2018

Documentos	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria Estatutário
Regimento Interno	https://portal.prodam.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Regimento-Interno-CA_v2_2021.pdf	https://portal.prodam.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Regimento-Interno-do-Conselho-Fiscal-20122018.pdf	https://portal.prodam.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/Regimento-Interno-CAE-VERSAO-2.pdf

Composição do órgão	https://portal.prodiam.sp.gov.br/participacao_social/conselho-de-administracao/	https://portal.prodiam.sp.gov.br/participacao_social/conselho-fiscal/	https://portal.prodiam.sp.gov.br/participacao_social/comite-de-auditoria-estatutario/
Calendário de Reuniões	https://portal.prodiam.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/agenda_conselho_administracao_2022.pdf	https://portal.prodiam.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/agenda_conselho_fiscal_2022.pdf	https://portal.prodiam.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/agenda_comite_estatutario_2022.pdf
Pautas	Não foram encontradas	https://portal.prodiam.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/PLANO-DE-TRABALHO-2021-2022.pdf (Pautas agosto/21 a julho/22)	Não foram encontradas
Registro de presenças	http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/adm_indireta/prodam/ (campo "05.04 CA – Conselho de Administração")	http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/adm_indireta/prodam/ (campo "05.02 CF-Conselho Fiscal")	http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/adm_indireta/prodam/ (campo "05.05 CAE-Comitê de Auditoria Estatutária")
Sumário das atas	http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/adm_indireta/prodam/ (campo "05.04 CA – Conselho de Administração")	http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/adm_indireta/prodam/ (campo "05.02 CF-Conselho Fiscal")	http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/adm_indireta/prodam/ (campo "05.05 CAE-Comitê de Auditoria Estatutária")

Fonte: elaborado pela Auditoria com base nas informações dos seguintes sites:

https://portal.prodiam.sp.gov.br/sobre_nos/governanca_corporativa/, https://portal.prodiam.sp.gov.br/participacao_social/conselhos-e-orgoes-colegiados-2/, http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/adm_indireta/prodam/. Acessos realizados em 26.05.22.

Levando em consideração o critério de relevância, entretanto, entendemos que tal achado não possui os requisitos para o enquadramento como apontamento, levando em consideração se tratar de descumprimento de norma infralegal, cumulado ao fato de haver transparência de todos os demais itens do parágrafo em questão.

Dessa forma, em que pese não se tratar de apontamento, recomenda-se que o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria Estatutário da Prodiam incluam, em seus sites, as pautas de suas reuniões futuras, para cumprimento do art. 3º, § 3º, inciso IV do DM nº 58.093/2018.

Critérios: Art. 3º, § 3º, inciso IV do DM nº 58.093/2018.

Evidências: Páginas oficiais da *internet*:

<https://portal.prodiam.sp.gov.br/sobre_nos/governanca_corporativa/>;

<https://portal.prodiam.sp.gov.br/participacao_social/conselhos-e-orgoes-colegiados-2/>; e

<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/adm_indireta/prodam/>.

Causas: Possível lapso ou omissão.

Efeitos: Descumprimento das normas de transparência.

3.3. As metas relativas a investimentos, produtos e indicadores, estabelecidas no plano tático do CDI para 2021, aprovado pelo Cogei, não foram atingidas

Situação Encontrada: as metas de resultado econômico, financeiro e de pessoal foram alcançadas.

Com relação aos investimentos, os previstos no Plano Tático aprovado pelo Cogei, com prazo de término até 31.12.21, estão relacionados no quadro a seguir.

Quadro 2 – Investimentos no Plano Tático com previsão de término até 31.12.21

Investimento	Início	Término	Valor 2021 (em R\$ mil)	Esclarecimentos Prodam
1 - Atualização do parque de equipamentos Desktop da Prodam	01.11.20	30.04.21	3.480	A origem informou que realizou a entrega total dos equipamentos contratados. Contudo, não houve possibilidade de ampliação dada a indisponibilidade de insumos e pedido de reequilíbrio de preços negado, haja vista a ausência de documentos comprobatórios. A meta não foi realizada.
3 - Aquisição de Licença Tenable Nessus Professional	01.02.20	30.04.20	14	Foi realizada a aquisição da licença Tenable Nessus professional. Foram enviadas para a auditoria cópias dos contratos de aquisição da licença.
9 - Ferramenta de Modelagem	01.01.21	31.12.21	4.284	Não foram prestados esclarecimentos.

Fonte: planilha plano tático com desoneração aprovado no processo SEI 6017.2020/0036201-6 e informações prestadas pela Prodam por e-mail.

Dos três investimentos previstos para serem realizados até o final do exercício de 2021, somente um deles foi finalizado (3). O investimento (1) não foi realizado por não haver disponibilidade de insumos e negação de reequilíbrio econômico-financeiro. Não foram prestados esclarecimentos a respeito do investimento (9).

Dos 17 produtos listados no Plano do Tático do CDI, 8 deles possuíam entrega prevista até 31.12.21, estando eles destacados no quadro abaixo.

Quadro 3 – Produtos Previstos para entrega em 2021 x Realizados

Produto	Início	Término	Valor 2021 (em R\$ mil)	Esclarecimentos Prodam
1 - Portal de Gestão do conhecimento	29.08.20	28.08.21	67	Termo de Compromiss 35/SMIT/2020 Meta Superada.
2 - Portal da Transparência	04.08.20	30.04.21	342	Meta Superada: Projeto executado integralmente e faturado integralmente. Etapa 1 implantada em 25/02/2021 e Etapa 2 em 20/08/2021.
3 - Monitor da 1ª Infância	01.11.19	01.06.20	-	Projeto Entregue conforme cronograma acordado.
4 - PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	01.03.20	09.12.21	2.614	Não houve entrega, pois o projeto foi cancelado por decisão da contratante AMLURB em razão de sua extinção.

5 - GeoSiurb	01.01.20	02.02.21	42	TC 113/SIURB/2019 – TA 0022021. Meta Superada: Durante o desenvolvimento foram agregadas novas funcionalidades e revista a integração com o GeoSampa. O projeto possibilitou a desativação definitiva da estrutura obsoleta de mapas da Siurb, dependente da solução Smallworld (antiga doação da SABESP).
6 - GeoAmbiental: Painel de monitoramento ambiental	01.10.19	02.02.21	86	TC 52/SVMA/2019 – TA 0001/2020. Meta Superada: Solução webmap para fins de monitoramento ambiental. Solução dividida em 3 módulos: análise, edição e painel de indicadores. Consiste em solução mais avançada que o próprio GeoSampa (solução SIG da PMSP), e com interoperabilidade de serviços de mapa ampliada. Alto valor agregado.
8 - Projeto GDM - Gestão de Débitos Municipais	15.01.21	14.10.21	1.448	Meta Não Superada: O pacote previsto foi entregue em 2021, porém, a homologação foi finalizada pela Secretaria em janeiro de 2022, e consequentemente o faturamento foi somente em janeiro, o que impactou na meta do exercício.
9 - Melhorias Monitor Primeira Infância	01.01.21	31.12.21	1.000	Meta Não Superada.

Fonte: planilha plano tático com desoneração aprovado no processo SEI 6017.2020/0036201-6 e informações prestadas pela Prodram por e-mail.

Dos 8 produtos com previsão de entrega até o final do exercício de 2021, 5 foram entregues (nºs 1, 2, 3, 5 e 6). O produto nº 4 foi cancelado pelo cliente; o produto nº 8 foi finalizado em 2021, porém teve sua homologação somente em 2022. Em relação ao produto 9, foi informado que a meta não foi superada, mas não foram prestados maiores esclarecimentos.

Os Indicadores previstos no Plano Tático comparados com o realizado estão apresentados no quadro a seguir.

Quadro 4 – Indicadores no Plano Tático 2021 x realizado

	Indicador	Descrição	Interpretação	Meta 2021	Realizado 2021
1	$\frac{\text{Total de Horas Faturadas}}{\text{Total de Horas Trabalhadas}}$	Medir a Eficiência do Trabalho que se transforma em Faturamento	Quanto Maior Melhor	0,7900	0,655083
2	$\frac{\text{Faturas a Receber no Ano}}{\text{Faturamento do Ano}}$	Medir a Eficiência do Recebimento de Valores Faturados, reduzindo a inadimplência	Quanto Menor Melhor	15,50	14,49234
3	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Avalia a Capacidade de Pagamento da Empresa frente às suas obrigações	Quanto Maior Melhor	2,60	2,16
4	$\frac{\text{Saldo Final de Caixa}}{\text{Saldo Inicial de Caixa}} - 1$	Medir a Capacidade de Geração de Caixa	Quanto Maior Melhor	-0,1000	-0,11241
5	Satisfação do Cliente	Demonstra o índice de Satisfação do Cliente com a PRODAM-SP, obtido por pesquisa de Satisfação. Variando de 0 a 10	Quanto Maior Melhor	8,23	N/I
6	Disponibilidade Geral dos Serviços (Data Center)	Mede o SLA de Disponibilidade dos Sistemas armazenados no Data Center da PRODAM-So para o cliente	Quanto Maior Melhor	0,9969	0,995893

Fonte: planilha plano tático com desoneração aprovado no processo SEI 6017.2020/0036201-6 e DRE publicada no DOC em 15.04.22.

O indicador 2 superou a meta estipulada. Por outro lado, os indicadores 1, 3, 4 e 6 ficaram abaixo do planejado. Não foi informado um valor para o indicador 5.

Critério: Plano tático do CDI 2021-2022, com desoneração da folha de pagamento, aprovado pelo Cogeai disponível no processo SEI n. 6017.2020/0036201-6.

Evidências: Planilhas de acompanhamento do plano tático elaboradas pela Prodam, disponíveis no processo SEI n. 6017.2022/0004021-7.

Causas: Não havia disponibilidade de insumos para a realização do investimento (1); em relação aos produtos, houve atraso na homologação (produto 8) e cancelamento por parte do cliente (produto 4). Não foi possível determinar as causas da não realização do Investimento (9) e não entrega do produto (9) por falta de informações da Origem.

Efeitos: Descumprimento do plano tático do CDI, prejudicando a eficiência da empresa.

4. CONCLUSÃO

Com base nos testes realizados, levando em consideração o escopo dos trabalhos definido, foi possível identificar os seguintes apontamentos considerados como relevantes:

- 4.1.** Ausência de métrica para avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos definidos no CDI (subitem **3.1**);
- 4.2.** As metas relativas a investimentos, produtos e indicadores, estabelecidas no plano tático do CDI para 2021, aprovado pelo Cogeai, não foram atingidas (subitem **3.3**).

5. MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO

A responsabilização civil do servidor público pressupõe: ato ilícito que enseje dano ao Erário ou irregularidade que enseje sanção, conduta do agente e nexo de causalidade entre o ato ilícito e a conduta do agente.

Considerando que os achados da presente Auditoria não denotam irregularidades capazes de ensejar sanção ao servidor ou que representem danos ao Erário, a matriz de responsabilização não é aplicável ao caso.

6. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS

6.1. Propostas de recomendações

- 6.1.1.** Elaboração de métrica para que os objetivos estratégicos propostos no CDI possam ser acompanhados. (**subitem 3.1**);
- 6.1.2.** Que a Prodam divulgue, em seus portais oficiais de *internet*, as pautas de suas reuniões agendadas, para dar cumprimento ao art. 3º, § 3º, IV do DM nº 58.093/2018 (**subitem 3.2**).
- 6.1.3.** Que a Prodam apresente justificativa da não realização do Investimento 9 e não entrega do produto 9 em 2021 (**subitem 3.3**).

Em 01.07.22

FERNANDA GALVÃO BONILHA
Agente de Fiscalização

SÉRGIO TAKASHI MACIEL NAKANO
Agente de Fiscalização

LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA VIEIRA
Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 5

De acordo, em _____.____.

RAFAEL ALEXANDRE CAVALCANTI DA SILVA
Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle III

R.P.: APV